

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES - DAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

DENOMINAÇÃO/CARGO	CÓDIGO/NE/DAS	QTDE.
SUPERINTENDENTE	NE	5
SUPERINTENDENTE-ADJUNTO	101. 6	5
GERENTE-GERAL	101. 5	12
ASSESSOR ESPECIAL	102. 5	2
PROCURADOR	101. 5	1
GERENTE	101. 4	36
CORREGEDOR	101. 4	1
OUVIDOR	101. 4	1
GERENTE DE ESCRITÓRIO REGIONAL	101. 4	11
ASSESSOR	102. 4	6
GERENTE DE UNIDADE OPERACIONAL	101. 3	38
CHEFE DE DIVISÃO DE OPERAÇÕES	101. 2	10
CHEFE DE SERVIÇO DE OPERAÇÕES	101. 1	16
TOTAL		144

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES COMMISSIONADAS DE TELECOMUNICAÇÃO - FCT DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

CÓDIGO/FCT	QTDE.	VALOR
FCT V	38	1.170,20
FCT IV	53	855,00
FCT III	43	515,00
FCT II	53	454,00
FCT I	63	402,00
TOTAL	250	161.308,00

ANEXO III

(ANEXO I DA LEI Nº 5.070, DE 7 DE JULHO DE 1966)

TABELA DE VALORES DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO POR ESTAÇÃO (EM R\$)

1. Serviço Móvel Celular	a) base	1.340,80
	b) repetidora	1.340,80
	c) móvel	26,83
2. Serviço Telefônico Público Móvel Rodoviário/ Telestrada	a) base	134,08
	b) móvel	26,83
3. Serviço Radiotelefônico Público	a) até 60 canais	134,08
	b) acima de 60 até 300 canais	268,16
	c) acima de 300 até 900 canais	402,24
	d) acima de 900 canais	536,32
4. Serviço de Radiocomunicação Aeronáutica Público - Restrito	a) base	6.704,00
	b) móvel	536,60
5. Serviço Limitado Privado	a) base	402,24
	b) repetidora	201,12
	c) fixa	26,83
	d) móvel	26,83
6. Serviço Limitado Móvel Especializado	a) base em área de até 300.000 habitantes	670,40
	b) base em área acima de 300.000 até 700.000 habitantes	938,20
	c) base acima de 700.000 habitantes	1.206,00
	d) móvel	26,83
7. Serviço Limitado de Fibras Óticas		134,08
8. Serviço Limitado Móvel Privativo	a) base	670,40
	b) móvel	26,83
9. Serviço Limitado Privado de Radiochamada	a) base	670,40
	b) móvel	26,83
10. Serviço Limitado de Radioestrada	a) base	134,08
	b) móvel	26,83
11. Serviço Limitado Móvel Aeronáutico		134,08

12. Serviço Limitado Móvel Marítimo	a) costeira b) portuária c) móvel	670,40 670,40 67,04
13. Serviço Especial para Fins Científicos ou Experimentais	a) base b) móvel	137,32 53,66
14. Serviço Especial de Radiorrecado	a) base b) móvel	670,40 26,83
15. Serviço Especial Radiochamada	a) base em área de até 300.000 habitantes b) base em área acima de 300.000 até 700.000 habitantes c) base acima de 700.000 habitantes d) móvel	670,40 938,20 1.206,00 26,83
16. Serviço Especial de Frequência Padrão		isento
17. Serviço Especial de Sinais Horários		isento
18. Serviço Especial de Radiodeterminação	a) fixa b) base c) móvel	670,40 670,40 26,83
19. Serviço Especial de Supervisão e Controle	a) fixa b) base c) móvel	670,40 670,40 26,83
20. Serviço Especial de Radioautocine		268,16
21. Serviço Especial de Boletins Meteorológicos		isento
22. Serviço Especial de TV por Assinatura		2.413,20
23. Serviço Especial de Canal Secundário de Radiodifusão de Sons e Imagens		335,20
24. Serviço Especial de Música Funcional		670,40
25. Serviço Especial de Canal Secundário de Emissora de FM		335,20
26. Serviço Especial de Repetição de Televisão		670,40
27. Serviço Especial de Repetição de Sinais de TV Via Satélite		670,40
28. Serviço Especial de Retransmissão de TV		1.340,80

29. Serviço de Transportes de Sinais de Telecomunicações Via Satélite	a) estação terrena com capacidade de transmissão b) estação terrena móvel com capacidade de transmissão c) estação espacial (satélite)	13.408,00 3.352,00 26.816,00
30. Serviço de Distribuição Sinais Multiponto Multicanal	a) base em área de até 300.000 habitantes b) base em área acima de 300.000 até 700.000 habitantes c) base acima de 700.000 habitantes	10.056,00 13.408,00 16.760,00
31. Serviço Rádio Acesso		335,20
32. Serviço de Radiotáxi	a) base b) móvel	335,20 26,83
33. Serviço de Radioamador	a) fixa b) repetidora c) móvel	33,52 33,52 26,83
34. Serviço Rádio do Cidadão	a) fixa b) base c) móvel	33,52 33,52 26,83
35. Serviço de TV a Cabo	a) base em área de até 300.000 habitantes b) base em área acima de 300.000 até 700.000 habitantes c) base acima de 700.000 habitantes	10.056,00 13.408,00 16.760,00
36. Serviço de Distribuição de Sinais de TV por Meios Físicos		5.028,00
37. Serviço de Televisão em Circuito Fechado		1.340,80
38. Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média	a) local e regional b) nacional	9.050,40 12.067,20
39. Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Curtas		2.011,20
40. Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Tropicais		2.011,20
41. Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	a) classe C e B (B1 e B2) b) classe A (A1, A2, A3 e A4) c) classe E (E1, E2 e E3)	12.067,20 18.100,80 24.134,40
42. Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens	a) classe A b) classe B c) classe E	24.134,40 36.201,60 48.268,80
43. Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos Ligação - Transmissão Programas		

43.1 - Radiodifusão Sonora	a) Potência até 1.000W	670,40
	b) Potência de 1.000 até 10.000W	1.340,80
	c) Potência acima de 10.000W	2.011,20
43.2 - Televisão	a) classe A	2.011,20
	b) classe B	3.016,80
	c) classe E	4.022,40
43.3 - Televisão por Assinatura		2.011,20
44. Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - Reportagem Externa		
44.1 - Radiodifusão Sonora	a) Potência até 1.000W	670,40
	b) Potência de 1.000 até 10.000W	1.340,80
	c) Potência acima de 10.000W	2.011,20
44.2 - Televisão	a) classe A	2.011,20
	b) classe B	3.016,80
	c) classe E	4.022,40
44.3 - Televisão por Assinatura		2.011,20
45. Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - Comunicação de Ordens		
45.1 - Radiodifusão Sonora	a) Potência até 1.000W	670,40
	b) Potência de 1.000 até 10.000W	1.340,80
	c) Potência acima de 10.000W	2.011,20
45.2 - Televisão	a) classe A	2.011,20
	b) classe B	3.016,80
	c) classe E	4.022,40
45.3 - Televisão por Assinatura		2.011,20
46. Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - Telecomando		
46.1 - Radiodifusão Sonora	a) Potência até 1.000W	670,40
	b) Potência de 1.000 até 10.000W	1.340,80
	c) Potência acima de 10.000W	2.011,20
46.2 - Televisão	a) classe A	2.011,20
	b) classe B	3.016,80
	c) classe E	4.022,40
46.3 - Televisão por Assinatura		2.011,20
47. Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - Telemedição		
47.1 - Radiodifusão Sonora	a) Potência até 1.000W	670,40
	b) Potência de 1.000 até 10.000W	1.340,80
	c) Potência acima de 10.000W	2.011,20

47.2 - Televisão	a) classe A	2.011,20
	b) classe B	3.016,80
	c) classe E	4.022,40
47.3 - Televisão por Assinatura		2.011,20
48. Serviço Auxiliar Radiodifusão e Correlatos		1.340,80
49 - Serviço Telefônico Comutado Fixo (STP)	a) até 4.000 terminais	14.748,80
	b) de 4.000 a 20.000 terminais	22.123,20
	c) acima de 20.000 terminais	29.497,60
50 - Serviço de Comunicação de Dados Comutado		29.497,60
51 - Serviço de Comunicação de Textos		14.748,80